



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº. 2763/2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A LOCAR IMÓVEL DESTINADO À
EMATER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a locar um imóvel, de 120 a 200m², localizado nas imediações do centro de Crissiumal, para funcionamento da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RS.

Art. 2º - O prazo da locação será de 12 (doze) meses, podendo, no entanto, de comum acordo, ser prorrogado por período a ser convencionado.

Art. 3º - O preço máximo da locação será de R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta reais), válido para todo o período contratual.

Art. 4º - A presente autorização visa atender o constante na letra "a" da cláusula terceira do Convênio firmado em 12 de Dezembro de 1996.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento em vigor.

Art. 6º - O imóvel será locado através de Edital de Concorrência Pública.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 dias do mês de Junho de 2012.

SERGIO DRUMM,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

PEDRO EMILIO MASSMANN,
Secretário Municipal de Administração.